

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Ao Instituto Previdenciário dos Servidores de Pium – PIUMPREV

Ao Diretor Executivo

HÉLIO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Pium/TO, 29 de janeiro de 2025.

LETÍCIA QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 59.166.044/0001-39, neste ato pela advogada sócia Letícia Gomes Araujo Queiroz, OAB/TO nº 11.819, apresenta, PROPOSTA DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, nos termos abaixo.

A empresa possui sede neste município de Pium/TO, resguardando a proximidade e participação nas demandas do órgão. Os serviços prestados garantem defesas técnicas e éticas dentro dos procedimentos judiciais e administrativos, fornecendo segurança e confiabilidade na parceria.

OBJETO

Prestação de serviços advocatícios perante o Instituto Previdenciário dos Servidores de Pium – PIUMPREV, sendo observadas a capacidade técnica e ética.

INVESTIMENTO

O valor da prestação dos serviços advocatícios corresponde ao montante mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

@ leticiagqueiroz.adv@gmail.com

☎ (63) 98462-6773

A proposta tem validade pelo prazo de 30 (trinta) dias, ficando sujeita a alterações após o prazo fixado.

Nestes termos, certo de Vossa atenção, aguarda-se retorno sobre a proposta efetivada.

Atenciosamente,

Pium - TO, 29 de janeiro de 2025.

LETICIA GOMES Assinado de forma
ARAUJO digital por LETICIA
QUEIROZ:0697 GOMES ARAUJO
7187190 QUEIROZ:06977187190
Dados: 2025.01.29
17:23:20 -03'00'

LETICIA QUEIROZ ADVOCACIA

CNPJ Nº 59.166.044/0001-39

OAB/TO 11.819

PM PIUM
Fls 84



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
LETÍCIA GOMES ARAUJO QUEIROZ

FILIAÇÃO
ROSYCLÉITON GOMES QUEIROZ
ROSANGELA GOMES ARAUJO QUEIROZ

NATURALIDADE
PIUM-TO

RG
1.181.631 2 VIA - SSP/TO

DATA DE NASCIMENTO
31/10/2000

CPF
069.771.871-90

VIA EXPEDIDO EM
01 23/09/2022

GEDEON BATISTA RITALUGA JUNIOR
PRESIDENTE



Digitalizado com CamScanner

INSCRIÇÃO
11.819





Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins

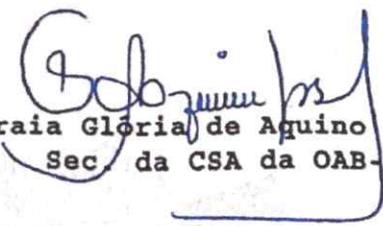
PM PIUM

Fls 85

Comissão de Sociedade Simples e Individual

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que revendo o livro de **REGISTRO DE SOCIEDADES**, verifiquei constar o registro de Sociedade denominada de **LETÍCIA QUEIROZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sob o n°. 1708 às fls. 211/214 do livro n. 40, desde 20 de janeiro de 2025. Certifico mais, que referida Sociedade tem como titular a advogada **LETÍCIA GOMES ARAÚJO QUEIROZ**, inscrita nos Quadros de Advogados desta Seccional sob o n°. 11.819. É o que me cumpre certificar. Dada e passada na Secretaria da Comissão de Registro de Sociedade da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins, no Palácio da Cidadania, em Palmas - Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.


Soraia Glória de Aquino Pinheiro
Sec. da CSA da OAB-TO



35

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

LETICIA GOMES ARAUJO QUEIROZ, brasileira, advogada, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portador (a) da Carteira de Identidade nº 1181631, SSP TO, CPF 069.771.871-90, inscrito (a) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Tocantins, sob o nº. 11.819, residente e domiciliado (a) à Rua DR. Genésio Barros, Nº 44, casa 44, centro, SALA 02, CEP: 77.570-000, Pium/TO, resolve constituir sociedade individual de advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94 e Provimento 170/16 editado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social LETÍCIA QUEIROZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

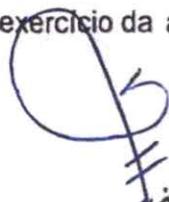
A Sociedade tem sede na cidade de Pium, Estado do Tocantins, à rua DR. Genésio Barros, Nº 44, casa 44, centro, SALA 02, CEP: 77.570-000.

Parágrafo 1º: poderão ser abertas filiais, respeitadas as normas vigentes: (o endereço completo de cada filial, incluindo cidade, estado e CEP).

Parágrafo 2º: para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

CLÁUSULA TERCEIRA OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e disciplinar o expediente coletivo e os resultados patrimoniais, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade cumulativamente ao exercício da advocacia.


Sorcia Glória A. Pinheiro
Sec. CSI - OAB

LETICIA GOMES ARAUJO QUEIROZ:06977187190
7187190
Assinado de forma digital por LETICIA GOMES ARAUJO QUEIROZ:06977187190
Dados: 2025.01.10 17:45:43-03'00"

CLÁUSULA QUARTA PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, sendo que suas atividades terão início a partir da data de registro do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONSTITUINTE E PROCURAÇÕES DE CLIENTES

Além da sociedade, o constituinte responde subsidiária e ilimitadamente perante terceiros pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

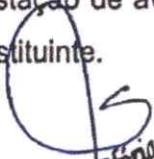
Parágrafo 1º: com relação à responsabilidade do constituinte pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1023 do Código Civil.

Parágrafo 2º: as procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, nomearão o constituinte, devendo conter, nos respectivos instrumentos de mandato, o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e indicar a sociedade de que faça parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

Caberá a constituinte a administração dos negócios sociais.

Parágrafo único: é absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio constituinte.


Soraya Glória A. Pinheiro
Sec. CSI - OAB

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Parágrafo único: a Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A constituinte declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercer a advocacia ou participar desta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de participar desta Sociedade.

Parágrafo único: os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.


Sorail Glória A. Pinheiro
E.C. CSI - OAB

Assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pium – TO, 10 de janeiro de 2025

LETICIA GOMES
ARAUJO
QUEIROZ:069771
87190

Assinado de forma digital
por LETICIA GOMES
ARAUJO
QUEIROZ:06977187190
Dados: 2025.01.10
17:49:23 -03'00'

LETICIA GOMES ARAUJO QUEIROZ
OAB/TO: 11.819

Testemunhas

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

Nome: _____
Identidade: _____
CPF: _____

O presente instrumento de Contrato Social
foi REGISTRADO nesta data, às fls. 211/214
Livro nº 40 de Registro de Sociedade
Individual de Advocacia sob nº 1708
Palmas-TO, 20/01/2025
Sec. da CRBS OAB/TO

Sonia Glória A. Pylkair
Sec. CSI - OAB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.166.044/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2025
NOME EMPRESARIAL LETICIA QUEIROZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO R DR GENESIO BARROS, 44, CASA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 77.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIUM
		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LETICIAGQUEIROZ.ADV@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9846-2677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2025** às **10:59:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que revendo os assentamentos deste Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Tocantins, verifiquei a **Inexistência** de qualquer condenação ética disciplinar em face do (a) advogado (a) **LETÍCIA GOMES ARAÚJO QUEIROZ**, inscrito (a) nas fileiras da OAB/TO sob nº 11.819.

É o que me cumpre informar diante do que foi solicitado. Dada e passada nesta Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

O referido é verdade.

Geany Lorena Alves Dantas
Geany Lorena Alves Dantas
Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/TO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 05/05/2025

CONTROLE: 19KOGTJHZ6L7HZK8

FINALIDADE: Outros

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 7052381, LETICIA QUEIROZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 59.166.044/0001-39 com o Nome Fantasia sendo null situado à RUA GENÉSIO OLIVEIRA BARROS nº 44 Qd. OSALA 02 CENTRO em PIUM - TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de PIUM.



Viviane Lires dos Santos

MUNICÍPIO DE PIUM, Terça-feira, 4 de fevereiro de 2025



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

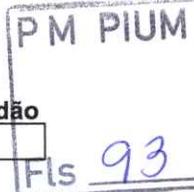
Número da Certidão

6333573



Validador

15926399963198658561529075979569



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 59.166.044/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025 - 13h 20m 36s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETICIA QUEIROZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 59.166.044/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:21 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **2665.55C8.DBE2.496F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPM PIUM
Fls 95**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LETICIA QUEIROZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.166.044/0001-39

Certidão n°: 5794432/2025

Expedição: 31/01/2025, às 13:05:55

Validade: 30/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA QUEIROZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.166.044/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de **pessoa jurídica**, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os **seus estabelecimentos**, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **LETÍCIA GOMES ARAUJO QUEIROZ**, advogada, inscrita na OAB/TO nº 11.819, com endereço na Avenida Génesio Barros, nº 44, na cidade de Pium, Estado de Tocantins, prestou serviços a **Prefeitura Municipal de Arraias - TO**, CNPJ nº **01.125.780/0001-69**, estabelecida na Rua 9, Quadra k, Lote 9, Setor Arnaldo Prieto, Arraias - TO, detém qualificação técnica para **Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica**.

Registramos que prestou serviços **especializados em assessoria e consultoria jurídica durante o ano de 2022 e 2023**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone em sua técnica ou ética.

Arraias, 05 de fevereiro de 2025.

HERMAN GOMES
DE
ALMEIDA:5164742
7134

Assinado digitalmente por HERMAN GOMES DE ALMEIDA:51647427134
ID: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=4533478D00154, O=IAC SyngularID Multiple, CN=ICP-Brasil, CN=HERMAN GOMES DE ALMEIDA:51647427134
Resolvi: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.05 11:04:19-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Herman Gomes de Almeida
Prefeito Municipal